

DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Therezinha Klein, RG nº 4.540.607-5/PR, matrícula nº 299-2, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 772,32 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvras, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 01 de agosto de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito